



## CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

**ATA DA 11ª SESSÃO DA IV REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, REALIZADA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2022.**

1 Às dezesseis horas e onze minutos do dia vinte e seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte e  
2 dois, na sede própria do Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia, sito no SIBS, Quadra 02,  
3 Conjunto A Lote nº 03, Núcleo Bandeirante/DF, realizou-se a **Décima Primeira Segunda Sessão da**  
4 **IV Reunião Plenária Extraordinária de 2022**, do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Nacional  
5 de Técnicos em Radiologia. Presentes os Conselheiros **Efetivos**: TR. Luciano Guedes – Diretor  
6 Presidente, TR. Mauro Marcelo Limeira de Souza – Diretor Secretário, TR. Sandoval Kehrlé –  
7 Diretor Tesoureiro, TR. Antônio Eudes de Oliveira, TR. Adriano Célio Dias, TNR. Marcos Junior de  
8 Oliveira Silva, TR. Sílvia Karina Lopes da Silva, TR. Vanderléia da Silva e o TNR. Rubens Acosta  
9 Machado. Registra-se ainda a presença do Conselheiro **Suplente**: TR. Jorge Chernicharo, com  
10 direito a voz e sem direito a voto na forma regimental. **DA PAUTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
11 **CONTER Nº 206/2019. INTERESSADO: CRTR 12ª REGIÃO. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO**  
12 **EXERCÍCIO DE 2019. Relator: TR. Sandoval Kehrlé.** Em continuidade o Diretor-Presidente  
13 apresentou o objeto da pauta, passando a palavra ao Conselheiro Relator, o qual passa a leitura do  
14 seu voto, conforme segue: *“Em face ao trabalho e à conclusão da auditoria realizada pelo Setor de*  
15 *Controle Interno do CONTER, além dos elementos que integram o processo de Prestação de Contas*  
16 *do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 12ª Região, referente ao exercício de 2019, voto*  
17 *pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** nos termos do inciso II do §2º do art. 7º da Resolução*  
18 *CONTER nº 01/2016, com base na análise dos seguintes itens do Relatório Conclusivo do SCI: II -*  
19 *d.1, III - b.9, III - b.10, III - c.2, III - c.3, III - c.5, III - e.2, III - e.3, III - e.4, III - e.5, III - f.1, III - j.2, III -*  
20 *j.3 e III - j.4, que apresentam situações de falta de natureza formal que não resulte em dano ao*  
21 *erário, e itens II - f.1, II - f.2, III - b.7 para o qual o CRTR deve instaurar procedimento para*  
22 *apuração de responsabilidade sobre o pagamento de multas e juros. Por conseguinte, determina-*  
23 *se ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia 14ª Região que: a) Institua, com a máxima*  
24 *brevidade possível, mecanismos que possam inibir todas as ressalvas apresentadas no relatório de*  
25 *auditoria do Setor de Controle Interno do CONTER, especialmente para aqueles pontos que*  
26 *apresentaram inconsistências, ou cujas respostas foram consideradas parcialmente satisfatória ou*  
27 *insatisfatória, conforme detalhamento especificados neste relatório, em especial à abertura de*  
28 *procedimento para apuração de responsabilidade concernente aos apontamentos II - f.1, II - f.2 e*  
29 *III - b.7. b) Estabeleça plano de ação, indicando as principais falhas apontadas pela auditoria, as*  
30 *medidas necessárias para regularização, o gestor que irá acompanhar a execução e o prazo para*  
31 *conclusão, as quais serão avaliadas quando da próxima auditoria ao Regional. c) Dê conhecimento*  
32 *à Diretoria e a todas as áreas internas deste CRTR 12ª Região sobre essas determinações e tome*  
33 *todas as medidas necessárias para o bom andamento da máquina administrativa com base nos*  
34 *princípios que regem a administração pública; d) Encaminhar ao CONTER no prazo de 30 dias o*  
35 *Plano de Ação do CRTR 12ª Região e a ATA de Reunião de Diretoria em que foi dada a ciência a*  
36 *respeito da referida Prestação de Contas do Exercício 2019.”* Após leitura, o Conselheiro Relator

